



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 800

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DAS PENSIONISTAS: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA E ELZIRA BASTOS FERREIRA.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó a pagar as pensionistas :Maria das Graças Mendes Ferreira e Elzira Bastos Ferreira a quantia de Cr\$ 23.779,20 (vinte e três mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos)

Art.2º- Para atender a despesa autorizada por esta Lei fica o Chefe de Executivo Municipal, autorizado a abrir Por Decreto, o Crédito Suplementar até a quantia citada no Art.1º desta Lei.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Matipó, 25 de julho de 1979.

José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal

Maria Aparecida B. Bifano
Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária